

PORTARIA TRT 18^a GP/DG Nº 1677/2017 *



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO**

* *Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 nº 558/2022.*

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.699/2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelo qual se unificam as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção será obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 2º do mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para mobilizar e integrar os gestores das unidades administrativas do Tribunal nas ações de adaptação e aperfeiçoamento das rotinas e dos sistemas informatizados, tendo em vista o prazo para efetiva implantação do eSocial e do EFD-Reinf, fixado para 1º de julho de 2018,

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, composto pelos seguintes servidores:~~

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas;

IV - MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, Chefe do Núcleo de Saúde;

V - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas;

VI - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

VII - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Setor de Dados Funcionais;

VIII - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;

II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;

III - GEOVANE FOLETO LOPES, Chefe do Núcleo de Contabilidade;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe do Núcleo de Contratos;

V - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços;

VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de

~~Gestão de Pessoas~~, que atuará como coordenadora;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas;

IV - LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Chefe do Núcleo de Saúde;

V - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas;

VI - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

VII - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Setor de Dados Funcionais;

VIII - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;

II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;

III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe do Núcleo de Contabilidade;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe do Núcleo de Contratos;

V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços;

VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.

(Artigos alterados pela Portaria TRT 1ª 2651/2017)

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;

I - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;

IV - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Núcleo de Anotações Funcionais;

V - JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Chefe do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

VI - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Gerência de Sistemas de Pessoal;

VII - GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;

VIII - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

IX - PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, Chefe do Setor de Benefícios;

X - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

XI - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Implantação de Sistemas;

XII - JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

XIII - LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

XIV - PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, Servidora do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas;

XV - RICARDO DE PAIVA MOURA, Servidor do Núcleo de Anotações Funcionais;

XVI - SYLVIA PALMEIRA NASSAR, Servidora da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;

XVII - THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão de Pessoas.

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;~~

~~II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;~~

~~III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;~~

~~IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;~~

~~V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;~~

~~VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.~~ *(Artigos alterados pela Portaria TRT 18ª 1656/2018)*

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I - LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador;~~

~~II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal;~~

~~III - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Diretor da Divisão de Informações Funcionais;~~

~~IV - CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;~~

~~V - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;~~

~~VI - PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;~~

~~VII - GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;~~

~~VIII - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;~~

~~IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe da Seção de~~

~~Apóio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~X - KAREN ROBERTA VILACHÃ FERREIRA PIRES, Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~XI - MARCELO OLIVEIRA SOUZA, Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.~~

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I - MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador;~~

~~II - FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;~~

~~III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;~~

~~IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;~~

~~V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;~~

~~VI - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas.~~

(Artigos alterados pela Portaria TRT 18ª 1574/2019)

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I - RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador;~~

~~II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal;~~

~~III - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Diretor da Divisão de Informações Funcionais;~~

~~IV - CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;~~

V — ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;

VI — PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;

VII — GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;

VIII — MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Chefe de Seção da Divisão de Pagamento de Pessoal;

IX — NEVISSON GONÇALVES SANTOS, Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X — JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI — MARCELO OLIVEIRA SOUZA, Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. ([Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 573/2021](#))

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I — Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador(a);

II — Diretor(a) da Divisão de Pagamento de Pessoal;

III — Diretor(a) da Divisão de Informações Funcionais;

IV — Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;

V — Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;

VI — Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;

VII — Chefe da Gerência de Saúde;

VIII — Chefe de Seção da Divisão de Pagamento de Pessoal;

IX — Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X — Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI — Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. ([Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG n.558/2022](#))

~~Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:~~

~~I — FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;~~

~~II — ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;~~

~~III — HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;~~

~~IV — TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;~~

~~V — MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;~~

~~VI — CARLOS ANTONIO DE MOURA, Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Sistemas de Informação.~~ (*Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 573/2021*)

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I – Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador(a);

II – Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;

III – Chefe da Gerência de Pagamento;

IV – Chefe da Gerência de Contratos;

V – Chefe da Gerência de Contabilidade;

VI – Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Sistemas de Informação. (*Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG n.558/2022*)

Art. 3º Incumbe aos Grupos de Trabalho de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria:

I - avaliar os leiautes do eSocial e da EFD-Reinf para geração e transmissão dos dados;

II - auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na adaptação e criação de campos nos sistemas informatizados do Tribunal para

atender às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

III - adaptar as rotinas internas das unidades administrativas às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

IV - expedir orientações às unidades administrativas quanto às rotinas relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf;

V - realizar outras atividades necessárias à efetiva implantação no âmbito do Tribunal do eSocial e da EFD-Reinf.

~~Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de junho de 2018.~~

~~§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do e-Social e da EFD-Reinf o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, lotado na Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no caput deste artigo.~~

~~Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de janeiro de 2020.~~

~~§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o servidor IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, Chefe da Gerência de Assistência da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no caput deste artigo.~~

~~§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.~~

(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª 1574/2019)

~~Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de abril de 2022.~~

~~§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o servidor EDISON DOS REIS, Secretário Executivo CJ-1, da Secretaria Executiva da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no caput deste artigo.~~

~~§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta~~

~~Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.~~
(Artigo alterado pela Portaria TRT 18^a GP/DG Nº 573/2021)

Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 31/12/2022.

§ 1º Fica designado(a) para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o(a) Secretário(a)-Executivo(a) CJ-1, da Secretaria Executiva da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no caput deste artigo.

§ 2º Os designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf. *(Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG n.558/2022)*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região